

LEI Nº 1.866, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA PARA CONTEMPLAR CONVÊNIO FIRMADO COM APAE, BEM COMO REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSO DE CONVÊNIO CELEBRADO JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA.

O Prefeito Municipal de Oeiras, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por leis e em consonância com a autorização prevista na Lei Orçamentária vigente, faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento em vigor, o CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, abaixo discriminado.

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.13 – SECRETARIA DE AGRIC. RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE
Subunidade: 02.13.0.1 - SECRETARIA DE AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE
20.606.0060.1525.0000 = PROJETOS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO RURAL
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 500.000,00
FONTE DE RECURSO 940

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.12 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade: 02.12.0.1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0025.2193.0000 = Ações do bloco de GESTÃO DO SUS e outros prog. fundo a fundo
3.3.50.43.00 – SUBVEÇÕES SOCIAIS R\$ 150.000,00
FONTE DE RECURSO 001
3.3.50.43.00 – SUBVEÇÕES SOCIAIS R\$ 800.000,00
FONTE DE RECURSO 210

TOTAL R\$ 1.450.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, ter cobertura com os recursos discriminados abaixo:

04.123.0009.2083.0000 = MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CONT, TESOURARIA E ORÇAM
3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ -150.000,00
3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R\$ -100.000,00
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ -300.000,00
04.123.0009.2082.0000 = MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEC MUN DE FINANÇAS

OEIRAS

TRABALHANDO A GENTE FAZ

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$	-100.000,00
04.122.0005.2060.0000 = MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$	-100.000,00
3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$	-200.000,00
12.361.0030.2202.0000 = MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$	-500.000,00
TOTAL	R\$	-1.450.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras – PI, 22 de novembro de 2018.


José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal

REGISTRE E PUBLIQUE-SE


Luiz Henrique Barbosa Nunes
Secretário de Administração e Planejamento

Assinado, numerado e registrado a presente lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras – PI, aos vinte dois dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, e publicada nos termos da Lei Orgânica Municipal.


Gustavo Viana Régio
Chefe de Gabinete